



**EDITAL PRPGP/UFSM N. 021/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO**  
**DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o presente Edital de Seleção Simplificada de colaboradores para atuação nos processos de confirmação de vaga e matrícula da Pós-Graduação, conforme Art.15 da [Resolução UFSM N. 068/2021](#), durante o ano de 2023.

**1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

1.1 O Procedimento de Confirmação de Vaga necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.711 de 2012 e Resolução N.º18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os(as) candidatos(as) classificados.

1.2 A organização do cronograma do procedimento de Confirmação de Vaga e Matrícula da Pós-Graduação desta Universidade compõe o cronograma dos editais de ingresso na pós-graduação e é dependente da publicação da lista de candidatos classificados em cada edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP).

1.3 O procedimento de confirmação de vaga e matrícula contará com a participação de uma nova comissão, além das já constituídas Comissões de Autodeclaração e Acessibilidade, a saber:

I- Comissão de Triagem/Documentação

1.4 A Comissão de Triagem/Documentação compete a gestão do fluxo de documentos enviados pelos(as) candidatos(as) ingressantes e sua distribuição entre as comissões responsáveis pela análise. Será responsável pela análise da documentação pessoal do(a) candidato(a), descrita nos editais de ingresso da pós-graduação, e também pela finalização da Confirmação de Vaga e Matrícula.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1 Serão selecionados(as) servidores(as) para atuar na confirmação de vaga e matrícula do Processo Seletivo para Ingresso na Pós-Graduação desta Universidade.

2.2 A seleção terá como público alvo servidores públicos, na ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4 deste Edital, conforme as vagas dispostas no item seguinte.



### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 12 vagas.

3.2 Será reservado o percentual de até 20% de vagas para ser preenchido, preferencialmente, por servidores sem experiência anterior nas comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

### **4. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS**

4.1 Os requisitos para participar do edital concorrer às vagas, são:

I- Ser Servidor(a) Público(a) Federal lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;

II- Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 4.4 deste Edital;

III- Não estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais nas datas destinadas à Confirmação de Vaga e Matrícula ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;

IV- Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo III do presente edital;

V- Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes ao processo de confirmação de vaga e matrícula, conforme Anexo IV deste edital;

VI- Apresentar documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

4.2 Aos(Às) servidores(as) públicos(as) federais aposentados(as) será facultada a participação no processo de confirmação de vaga e matrícula na condição de voluntários(as), não concorrendo, portanto, às vagas dispostas no item 3.1 deste Edital.

4.3 Na hipótese de constatação de afastamento do(a) servidor(a) em datas destinadas à Confirmação de Vaga e Matrícula, o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC poderá ser feito de maneira proporcional aos dias trabalhados, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

4.4 A Comissão exige experiências e habilidades específicas a saber:

I- A Comissão de Triagem/Documentação exige que o(a) candidato(a) possua experiência e



habilidades no manuseio de documentos, conforme item 1.4 deste edital, comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista.

## **5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES**

5.1 As atividades relativas às Comissões são as descritas no item 1.4 deste edital.

5.2 No mês em que ocorrer o processo de confirmação de vaga e matrícula da Pós-Graduação, o(a) servidor(a) poderá trabalhar junto à Comissão Triagem/Documentação em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o de atendimento junto às comissões, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes à Comissão, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo IV. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação com a chefia.

5.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados(as) para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, com liberação da chefia imediata e não prejudicando suas atividades usuais de servidor(a) público(a) no seu órgão de lotação.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 Período da inscrição: **14 a 25 de junho de 2023.**

6.2 Procedimentos para realização da inscrição:

6.2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail: [editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br)

6.2.2 Os(As) servidores(as) deverão encaminhar por e-mail:

- a) Ficha de Inscrição assinada (Anexo I);
- b) Declaração de Disponibilidade assinada (Anexo III);
- c) Declaração de Liberação assinada (Anexo IV);
- d) Documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão desta seleção;
- e) Documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

## **7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção será composta por membros da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa.



## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito no item 6 deste Edital;

II – Entrevista com questionamento acerca da comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.1 deste Edital) com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 15 do presente edital.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.1 deste Edital), bem como ao item 9.3 do presente edital.

9.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o(a) servidor(a) público(a) que já tiver participado de processos de confirmação de vaga anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa à esta seleção.

## **10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1 O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia disposto no cronograma deste edital, junto ao endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

## **11 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

11.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os pedidos de reconsideração à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail



[editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br) no prazo do item 15 (Cronograma) deste Edital.

II - Os pedidos de reconsideração tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

## **12 DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA**

12.1 O(A) candidato(a) selecionado irá receber gratificação por encargo curso/concurso referente às horas de atividades executadas junto às comissões, de acordo com o cálculo da carga horária prevista para a realização das atividades, conforme a Tabela de Valores para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC da UFSM.

12.2 A carga horária será de até 15h para cada processo seletivo que o servidor for convocado.

12.3 O pagamento da GECC ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

12.4 Para o recebimento da GECC, é obrigatório que a pessoa tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento. A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá pagamento relativo à atuação no processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente de forma ou valor total a ser pago.

## **13 DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA**

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados deverão realizar capacitação obrigatória, de acordo com o cronograma disponibilizado no presente edital. Será encaminhado link de webconferência diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as) para participarem da capacitação obrigatória online.

13.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não realizarem a capacitação serão desclassificados(as) e proceder-se-á a chamada de suplentes.

## **14 DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO**

14.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será desligado(a) da respectiva Comissão se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão;

III - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público;

IV - Omitir ou não comunicar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente

edital.

## 15 CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	14/06/2023
Período de inscrição dos(as) Candidatos(as)	14/06/2023 a 25/06/2023
Publicação da lista de inscrições	26/06/2023
Prazo para recurso do indeferimento das inscrições	26/06/2023 e 27/06/2023
Publicação da listagem de inscrições após recursos e cronograma de entrevistas	28/06/2023
Data da seleção e entrevistas online	29/06/2023
Divulgação da lista de classificados	30/06/2023
Período destinado aos pedidos de reconsideração à seleção	01/07/2023 a 02/07/2023
Publicação da listagem final de selecionados	03/07/2023
Capacitação obrigatória online	a partir de 04/07/2023

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br) ou pelo telefone (55)3220 9451/8214.

16.2. Os casos omissos serão tratados pela PRPGP.

16.3 Caso o servidor selecionado tenha algum parente realizando o certame em que o mesmo irá atuar na comissão, deverá comunicar imediatamente à PRPGP, para avaliar a situação e possíveis afastamentos.

Santa Maria, 14 de junho de 2023.

**CRISTINA WAYNE NOGUEIRA**

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

**TATIANA EMANUELLI**

Coordenadora da Coordenadoria de Pós-Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA COMISSÃO TRIAGEM/DOCUMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO UFSM

Nome do(a) candidato(a):					
Data de nascimento:					
Setor em que trabalha:					
Matrícula (SIAPE) do(a) candidato(a):					
Endereço					
Rua:					
Nº:		Apto.:			
Bairro:		Cidade:		UF:	
CEP:		Celular:			
E-mail:					
CPF:					
RG:		Órgão de expedição:		Data expedição:	
<p>Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N. 021/2023 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista, considerando as implicações para os propósitos do procedimento de Confirmação de Vaga e Matrícula da Pós-Graduação.</p>					
Santa Maria, __ de _____ de 2023.					
_____ Assinatura do(a) candidato(a)					



## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA ENTREVISTA

#### SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA COMISSÃO TRIAGEM/DOCUMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO UFSM

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação máxima – 10,0 (dez) pontos.

<b>ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM	0,5 pontos	
Possibilidade de Dedicação às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga. Ratificação da declaração de disponibilidade e liberação da chefia imediata.	0,5 pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	3,5 pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	3,5 pontos	
Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.	2,0 pontos	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

#### SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA COMISSÃO TRIAGEM/DOCUMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO UFSM

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE  
Nº \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores para Comissão de  
Triagem/Documentação, que possuo disponibilidade para atuar em toda as atividades de de  
Confirmação de Vaga e Matrícula da Pós-graduação durante o ano de 2023.

Santa Maria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

### SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA COMISSÃO TRIAGEM/DOCUMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO UFSM

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N° \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, chefia imediata do(a) Servidor(a) Público(a) Federal \_\_\_\_\_, SIAPE N° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores para Comissão de Triagem/Documentação da UFSM, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga e Matrícula da Pós-graduação durante o ano de 2023. Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Chefe

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

NUP: 23081.074803/2023-48

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	EDIT_PRPGP_CONF_VAGA_021_2023.pdf

**Assinaturas**

14/06/2023 09:09:16

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

14/06/2023 09:10:44

TATIANA EMANUELLI (Coordenador(a))

01.09.01.00.0.0 - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Código Verificador: 2842192

Código CRC: 2da5c6ba

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

